



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



INDICAÇÃO Nº IND 11795 /2017

Em, 24/8/17

(Da Deputada Celina Leão)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a implantação do sentido único na Avenida do Condomínio San Diego na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a implantação do sentido único na Avenida do Condomínio San Diego na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a implantação do sentido único na Avenida do Condomínio San Diego na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Jardim Botânico, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que a mobilidade urbana na cidade é muito complexa e deficitária. As mudanças irão trazer uma organização estrutural do trânsito mais adequada, melhorando, consideravelmente as condições de vida da comunidade local.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11795/2017

Folha Nº 01 F.3.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 29 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11795/2017
Folha Nº 02 E.J.